LEI Nº 743 -

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTÉM/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a incentivar e implementar o sistema de construção de estorquseiras, paiois e piscicultura, no território do Município de Anchieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de Setembro de 1987.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO SHELLER RAMPANELLI.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO